

SAÚDE E SEGURANÇA

O ano passado demonstrou que a saúde e a segurança no trabalho não são encaradas de forma séria por muitas entidades patronais. Quer se trate de calor, COVID, cortes, risco de agressão, ruído no ambiente de trabalho ou lesões decorrentes do levantamento de cargas, não vale a pena pôr em risco a sua saúde por nenhum trabalho. Um local de trabalho com presença sindical é um local de trabalho mais seguro, onde há representantes de saúde e segurança eleitos com formação sobre a legislação relativa a essa matéria. Ajudam a assegurar que a sua entidade patronal cumpre a lei, para o(a) proteger enquanto está a trabalhar. A Unite pode dar-lhe apoio para contestar práticas laborais inseguras. Todas as entidades patronais são responsáveis por assegurar a proteção da saúde e segurança dos respetivos trabalhadores no local de trabalho. Isso significa que deve esperar uma formação exaustiva que lhe mostre quaisquer perigos que possa encontrar durante o seu trabalho. Pode contactar-nos se tiver quaisquer preocupações sobre saúde e segurança.

ASSÉDIO

Quer seja pela sua chefia, por outro trabalhador ou pelo público, o acoso («bullying»), o abuso ou o assédio sexual são inadmissíveis e, com frequência, a sua entidade patronal tem a obrigação legalmente estipulada de lidar com e protegê-lo(a) disso. A Unite está a intensificar a luta pela implementação de políticas efetivas, pró-ativas e de tolerância zero no seu e em todos os locais de trabalho para combater o nível inaceitável de assédio enfrentado diariamente por

muitos trabalhadores. Mantenha sempre um registo e denuncie todos os incidentes ao sindicato.

PORQUÊ ADERIR?

A Unite é uma organização sindical — uma organização de filiados independente das chefias, das grandes empresas e do governo. A Unite é o maior sindicato do Reino Unido e da Irlanda. Para além de passar a ser filiado(a) da Unite (juntamente com mais de um milhão de outros filiados), também tem mais proteção individual. Tem o direito legalmente estipulado a representação em matéria de processos disciplinares e queixas, recebendo também simultaneamente representação quanto a outros aspetos do seu trabalho, incluindo horas de trabalho, direito a férias, discriminação e acoso. Há uma diversidade de outras vantagens para os filiados (consulte o nosso sitio Web).

COMO POSSO ADERIR?

Pode aderir pela Internet em apenas 2 minutos! A adesão é fácil e a empresa nunca sabe quem está ou não filiado(a). Reúna os dados do seu trabalho, os seus dados de contacto e os seus dados bancários e depois visite:

JOIN.UNITETHEUNION.ORG

A filiação corresponde a 3,45/75 £ por semana, mas temos taxas especiais com desconto para trabalhadores com baixo vencimento. Se preferir preencher um formulário em papel, contacte um(a) representante ou a pessoa organizadora que lhe deu este cartão e iremos enviar-lhe um pacote de filiação no seu idioma.

اقرأ هذا باللغة العربية

Прочетете това на български

Skaitykite tai lietuviškai

Przeczytaj tę ulotkę w języku polskim

Leia isto em Português

Citiți aceste informații în limba română

Информация на русском языке

Lee esto en Español

Прочитайте це українською

Lee iha lian Tetun



CONTACTE-NOS:

✉ membership.ireland@unitetheunion.org

✉ unitetheunionni

☎ 028 3833 2124 / 028 3835 8987

unitetheunion.org



Trabalhos – Vencimento – Condições

Conheça os seus direitos laborais

Guia de bolso

unitetheunionni



CONHEÇA OS SEUS DIREITOS LABORAIS

A abrigo da lei, tem certos direitos laborais, embora isso nem sempre signifique que irá usufruir dos mesmos. Pertencer a um sindicato irá ajudá-lo(a) a defender os seus direitos e assegurar um tratamento justo. Independentemente do número de horas que trabalha, a partir do dia de início do trabalho, tem os seguintes direitos legalmente estipulados, que incluem direito à igualdade salarial; recibos de vencimento detalhados; proteção contra discriminação, assédio e vitimização; proteções contra deduções salariais ilícitas; tempo livre para férias e descanso, família e compensação por trabalho aos domingos; e direitos relativos ao tempo de trabalho.

DIREITOS SINDICAIS

Tem o direito de optar por aderir a um sindicato e participar ativamente nesse sindicato — isso significa que a sua entidade patronal não o(a) pode tratar desfavoravelmente (por ex., recusar dar-lhe uma promoção ou formação) nem despedi-lo(a) devido a filiação ou participação num sindicato. As empresas vão utilizar todos os estratagemas para impedir a sua organização sindical — chamamos a isso «desmantelamento sindical» («union busting»). Isso inclui artimanhas como estabelecer fóruns para trabalhadores ou ameaçar encerrar a fábrica (o que nunca acontece, especialmente quando há lucros). Há muitas outras que são utilizadas, porque as empresas sabem que a adesão sindical e ação coletiva dos trabalhadores significa que, através do poder do sindicato, se poderão fazer ouvir e conseguirem negociar.

VENCIMENTO

O vencimento dos trabalhadores varia em cada setor e as empresas que não têm presença sindical tendem a pagar salários mais baixos. Tem de lhe ser pago um montante igual ou superior ao Salário Mínimo — quer o vencimento seja semanal/mensal, por hora ou por peça. Lamentavelmente, há muitas entidades patronais que optam por pagar menos do que isso aos trabalhadores. O mínimo legalmente estipulado em vigor até abril de 2023 é:

23 e mais anos: 9,50 £ || 21 a 22 anos: 9,18 £
18 a 20 anos: 6,83 £ || menos de 18 anos e aprendizes: 4,81 £

A Unite luta contra salários discriminatórios quanto à idade — exigimos que todos os trabalhadores recebam o mesmo vencimento pelo mesmo trabalho. Em muitos locais de trabalho, a Unite assegurou pagamentos de prémios suplementares a aumentos na taxa horária, o que fez subir os salários. Os trabalhadores nos setores de produção alimentar, construção, fabrico, hospitalidade e transportes que aderiram à Unite na Irlanda do Norte conseguiram aumentos de dois dígitos. Isso deveu-se à força do sindicato e à prontidão para intervir se as entidades patronais se recusassem a negociar um aumento.

À medida que a inflação e o custo de vida pressionam cada vez mais os trabalhadores, os lucros das empresas estão em geral a aumentar. Podem planejar compensar a inflação dos respetivos custos operacionais — os trabalhadores não podem renegociar as contas ou a renda! É por isso que, mais do que nunca, temos de nos organizar num sindicato para exigirmos vencimentos justos.

TEMPO DE TRABALHO E FÉRIAS

Por lei, tem os direitos seguintes. Algumas entidades patronais podem pedir-lhe que abdique destes direitos mas, com a ajuda da Unite, pode reivindicá-los em qualquer altura (os trabalhadores noturnos não podem abdicar):

- uma semana de trabalho de 48 horas, no máximo;
- 11 horas entre turnos, no mínimo;
- um intervalo ininterrupto de pelo menos 20 min em turnos superiores a 6 horas;
- um dia de descanso laboral por semana, no mínimo.

O tempo de trabalho inclui horas extraordinárias e formação no local de trabalho. Se for um(a) trabalhador(a) móvel, também poderá incluir o tempo que demora até chegar ao seu primeiro trabalho.

As férias mínimas legalmente estipuladas correspondem a 5,6 semanas por ano (~28 dias) no caso dos trabalhadores a tempo inteiro (se trabalhar menos tempo, as férias serão proporcionais a isso). Queira contactar o sindicato se precisar de ajuda para calcular as férias a que tem direito. O direito a 10 dias de feriados poderá estar incluído nos seus 28 dias.

Se o seu trabalho corresponder a horas regulares e a um montante semanal regular, o subsídio de férias deverá corresponder ao seu vencimento semanal normal. Se o seu horário e vencimento semanais variarem, tem direito a um subsídio de férias que corresponda ao seu vencimento semanal médio calculado para um período de 52 semanas. Isso inclui horas extraordinárias, subsídios de turno e prémios.

PROCESSOS DISCIPLINARES

Os processos disciplinares são geralmente acionados quando a entidade patronal tem um problema com o trabalhador quanto ao seu comportamento, à sua forma realizar o trabalho ou à sua ausência do local de trabalho. Os locais de trabalho terão, na sua maioria, procedimentos escritos que têm de ser seguidos pela entidade patronal. Tem o direito de ir acompanhado(a) pelo(a) seu/sua representante sindical para qualquer reunião disciplinar — independentemente do reconhecimento do seu sindicato pela entidade patronal. É importante que saiba que, quando lhe é pedido que vá a uma reunião com a direção, deve perguntar qual é a natureza da reunião. Qualquer processo disciplinar deve-lhe ser enviado por escrito, descrevendo o seu direito a ser acompanhado(a). Evite reuniões informais; se ocorrerem, anote a hora, a data e o assunto abordado para futura referência, caso seja necessário.

QUEIXAS

Há muitos problemas que podem ser resolvidos de forma informal mas, em alguns casos, pode não ser apropriado abordar uma chefia diretamente, se for essa pessoa que lhe esteja a causar dificuldades. Caso haja outros trabalhadores com a mesma queixa, poderá ser melhor tentar apresentar o problema através do procedimento da empresa para queixas coletivas, se existir. Tem o direito de ir acompanhado(a) para uma reunião sobre uma queixa e deve contactar o seu sindicato para mais aconselhamento e orientação quanto à redação de uma queixa.